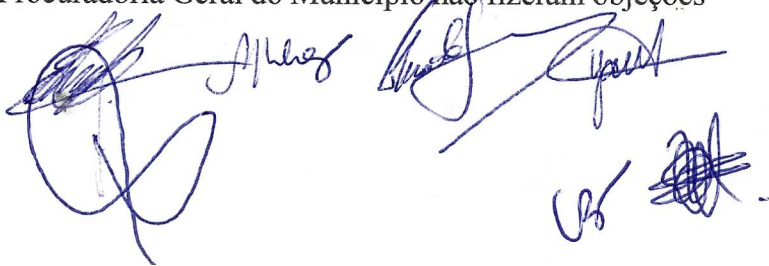
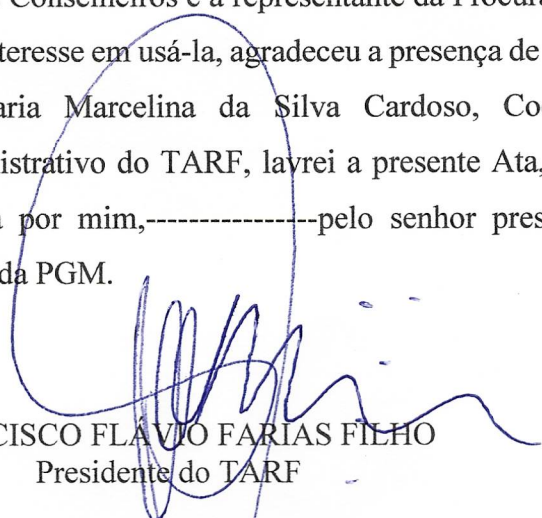


Ata de nº 160 (cento e sessenta) da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 24/01/2024.

Às quinze horas e trinta minutos do vigésimo quarto dia do mês de janeiro de 2024, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF de São Luís/MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ – Primeiro Andar, reuniu-se esta 1ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do Conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os Conselheiros Emerson Lisboa Mendes, Fernando José Leite Oliveira, Antonio José dos Santos (Conselheiro Suplente – SEMFAZ), Cláudia Galgani Carvalho Alves e a representante da Procuradoria Geral do Município na 1ª Câmara deste Tribunal, doutora Viviane Gomes de Brito Andrade (Representante Suplente - PGM). Dando início à sessão, o presidente desejou uma boa tarde a todos. Logo após, foi procedida a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro Fernando José Leite Oliveira. Prosseguindo, foi colocada em apreciação a ata de nº 159 desta 1ª Câmara, que após apreciação de todos foi aprovada por unanimidade. A Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF, justificou a ausência da doutora Valdélia Campos da Silva Araújo na sessão, pois estava a serviço da Prefeitura Municipal de São Luís, sendo representada por sua suplente, doutora Viviane Gomes de Brito Andrade. O Conselheiro João Maria Araújo dos Santos não pôde comparecer na sessão por motivos de saúde. Desta forma, fora convocado seu suplente, sendo o Conselheiro Antonio José dos Santos. Continuando, foi colocado em julgamento o Processo nº 7500/2020 Anexo 47697/2021 - ISAN – INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, sendo Recurso Voluntário, tendo como Relator o Conselheiro Emerson Lisboa Mendes. Dito isto, o presidente solicitou ao Relator que fizesse a leitura do seu relatório. Realizada a leitura, o presidente perguntou aos Conselheiros e a representante da Procuradoria se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que não manifestaram interesse. Dessa forma, o presidente solicitou ao Relator que proferisse seu voto, sendo exarado nos seguintes termos: “Ante o exposto, e de acordo com o parecer da Douta representante da Procuradoria Geral do Município de São Luís, conheço do Recurso Voluntário e, no mérito pelo seu IMPROVIMENTO. É como voto.”. Iniciada a fase de debates, os Conselheiros e a representante da Procuradoria Geral do Município não fizeram objeções

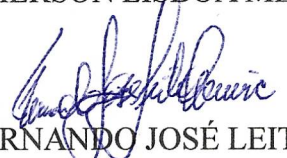
The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Emerson'. To its right, there are two more signatures, one of which is more legible and appears to be 'Antonio José dos Santos'. On the far right, there is a signature that looks like 'Viviane' and another smaller, less distinct signature below it.

ao voto. O presidente perguntou ao Conselheiro Relator Emerson Lisboa Mendes se mantinha seu Voto, momento em que o Relator respondeu afirmativamente. Iniciada a fase de votação, os Conselheiros acompanharam o voto do Relator. Finalizando o julgamento, o presidente se manifestou nos seguintes termos: “Esta 1ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o voto do Relator e parecer da representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento”. O presidente solicitou a proposta de ementa do Relator, apresentada com a seguinte redação: “EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. AFASTAMENTO DA DECADÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 173, I, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.”, sendo aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente franqueou a palavra, e como os Conselheiros e a representante da Procuradoria Geral do Município não manifestaram interesse em usá-la, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais Conselheiros e a representante da PGM.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


EMERSON LISBOA MENDES


CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES


FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA


ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Conselheiro Suplente – SEMFAZ


VIVIANE GOMES DE BRITO ANDRADE
Representante Suplente da PGM na 1ª Câmara do TARF